



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de vigilância na Sala Móvel do Empreendedor, conforme especificações constantes do presente termo:

LOCAL	Postos	Escala de Trabalho
Sala Móvel do Empreendedor, nos locais aonde a sala ficará disponível nos bairros.	01	De segunda a domingo das 23:00 às 5:00h

1.2. Os serviços deverão ser executados de forma permanente durante todo o horário de estabelecido, independente da forma de turno e/ou revezamento utilizado pela contratada.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. A empresa contratada ficará obrigada a possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação entre a Prefeitura e os funcionários da contratada.

2.2. Os funcionários devem ser capacitados para as atribuições e possuir treinamentos em primeiros socorros e combate a incêndio.

2.3. A contratada deverá atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão-de-obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços.

2.4. A empresa contratada é obrigada a fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários.

2.5. Os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá funcional contendo: nome, matrícula, cargo/função, tipo sanguíneo e assinatura do representante da empresa.

2.6. A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. São atribuições do Vigilante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- a) O vigilante deverá executar as rondas conforme a orientação recebida, verificando as dependências das instalações e adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- b) Deverá ser observada a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do local, adotando as medidas de segurança necessárias;
- c) O coordenador da contratada deverá comunicar imediatamente o Chefe da Guarda Municipal qualquer anormalidade verificada;
- d) Comunicar, se necessário, a Polícia Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros ou outra autoridade competente, se for o caso;
- e) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações, facilitando a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- f) O vigilante deverá manter-se no local, não se afastando para atender quaisquer outras tarefas não autorizadas;
- g) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, retirando pessoas não autorizadas que eventualmente tenham burlado a vigilância;
- h) O vigilante que está encerrando seu turno deverá repassar eventuais anormalidades observadas nas instalações e imediações;
- i) Proibir a aglomeração de pessoas no local, tomando as medidas necessárias, no caso de desobediência;
- j) Proibir todo e qualquer tipo de atividade no local e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança das pessoas e das instalações;
- k) Proibir a utilização do local para guarda de objetos estranhos;
- l) Fornecer e exigir a utilização de uniformes e EPIs para seus funcionários;
- m) Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
- n) Utilizar adequadamente o uniforme destinado para o serviço.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de vigilância justifica-se pela necessidade de manutenção da ordem e proteção ao patrimônio público, sendo que a Sala Móvel é itinerante e fica nos bairros aonde são desenvolvidas diversas ações da Administração.

Lençóis Paulista, 02 de julho de 2014.

ALTAIR APARECID OTONIOLO

Diretor Desenvolvimento, Geração de Emprego e Renda